



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO Nº 082/2021

Data: 03 de setembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTÓCOLO N° 402
EM 03/09/2021 ÀS 11:12

SERVIDOR

A Vereadora que a presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

I N D I C A ao Excelentíssimo Senhor HERALDO TRENTI, Prefeito Municipal de Guaíra, o que segue:

Que através do setor competente desta municipalidade pública, providenciem o controle de faixa etária das crianças em relação ao uso dos parquinhos infantis de nosso município.

Câmara Municipal de Guaíra.
Guaíra (PR) em, 03 de setembro de 2021.

MIRELE PAULA CETTO LEITE
Vereadora autora

Justificativa:

Trata-se de reivindicação de muitos municípios, pais de crianças que frequentam os parques com seus filhos, os quais relatam o uso inadequado dos brinquedos por crianças fora da faixa etária permitida, causando assim, a danificação de muitos brinquedos, fazendo-se necessário que haja maior controle/fiscalização do uso.

Câmara Municipal de Guaíra
DEFERIDA

Em, 08/09/2021

Presidente